



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

78

LEI Nº 373/91

A P R O V A D O
EM 22/01/91
Odilon Manoel do Nascimento
Assinatura

Autoriza a Câmara Municipal efetuar transferências de verbas de uma categoria de programação para outra no valor de 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir da Lei Orçamentária do Município, o valor de 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) da conta 4.120 para a conta 3.192.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, EM 22 de Janeiro de 1991.

Odilon Manoel do Nascimento

Odilon Manoel do Nascimento

Presidente

Augusto Agripino Braúna

Augusto Agripino Braúna

1º Secretário